

11.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente, na Rua do Vale Linhoso, n.º 6-A 2819-502 Sobreira, das 9h-12h.30 m e das 14h às 17h.30 m, sendo emitido recibo com a data de entrada ou;

Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado.

11.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;  
Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;  
Certificados das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

Declaração atualizada emitida, após o dia seguinte, ao da publicação do presente Aviso e autenticada pelo Serviço de origem da qual constem a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os trabalhadores detentores dessa relação jurídica com os seguintes aspetos:

a) Modalidade de relação jurídica de emprego público — RJEP que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupam ou ocuparam, por último, no caso de trabalhadores em situação de mobilidade especial, o respetivo grau de complexidade para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.

*Curriculum Vitae* detalhado, onde conste designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes e a formação profissional realizada, datado e assinado.

Os candidatos com deficiência cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 % devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, sendo estabelecido para estes, a quota de emprego constante no n.º 3 do artigo 3.º do diploma mencionado.

11.3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009.

11.4 — Não serão aceites candidaturas e ou documentos necessários à sua instrução, apresentados por via eletrónica, nos termos e para efeitos do artigo 19.º, n.º 3, alínea u) da Portaria n.º 83-A/2009, 22-01.

11.5 — A lista de ordenação alfabeticamente dos resultados obtidos no método de seleção será afixada no serviço de Atendimento ao Público desta União de Freguesias e disponibilizada na sua página [www.jf-charnecacaparica-sobreira.pt](http://www.jf-charnecacaparica-sobreira.pt)

11.6 — Prazo de candidatura:

10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Métodos de Seleção:

Atenta a urgência do presente procedimento concursal, face ao carácter excecional da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas urgentes e inadiáveis que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 6 do artigo 36.º da LTFP é utilizado como único método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular para todos os candidatos.

Avaliação Curricular (AC)

$$AC = (HA 10\%) + (FP 10\%) + (EP 80\%)$$

HA — Habilitações Académicas

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional

Se o candidato já executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = (HA 10\%) + (FP 10\%) + (EP 70\%) + (AD 10\%)$$

AD — Avaliação de Desempenho

13 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, por ofício registado, ou outra forma de notificação, constante do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011.

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Ana Margarida Figueiredo Alves Luna de Carvalho — Presidente da União das Freguesias

1.º Vogal efetivo: António Manuel Ramos Dias Faustino — Secretário e Responsável pelo Pelouro do Pessoal

2.º Vogal efetivo: Daniel Bento de Oliveira — Tesoureiro

1.º Vogal suplente: Ana Maria de Matos Sousa Vital Fonseca — Vogal

2.º Vogal suplente: Maria do Rosário de Sousa Carrança Quintas — Vogal

No impedimento legal da Sra. Presidente, esta será substituída pelo 1.º Vogal Efetivo.

15 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação do método de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

16 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, nas instalações da sede da União de Freguesias e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — O recrutamento efetua-se, por força do disposto no n.º 5 do artigo 6.º e da alínea d) n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica da União de Freguesias e a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Pública ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis.

20 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres ao acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de maio de 2017. — A Presidente da União de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreira, *Ana Margarida Figueiredo Alves Luna de Carvalho*.

310470816

## FREGUESIA DE FÁTIMA

### Aviso n.º 5776/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho na atual redação, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, por deliberação de Junta de Freguesia tomada em reunião de 28/04/2017, com efeitos a essa data, com a trabalhadora:

Karina Emanuela Martins Ferreira, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

2 de maio de 2017. — O Presidente de Junta de Freguesia, *Humberto António Figueira da Silva*.

310472355

## FREGUESIA DE OLIVAIS

### Aviso n.º 5777/2017

#### Cessação do vínculo de emprego público por falecimento

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de falecimento, o trabalhador Marcelino Sousa Rocha, cessou o vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a 3 de março de 2017.

3 de maio de 2017. — A Presidente, *Rute Lima*.

310472922